

CONDIÇÕES GERAIS DE VENDA

1 - Objecto

- 1) As presentes Condições Gerais de Venda destinam-se, em conjunto com a encomenda, nota de carga, e os demais elementos referidos nas mesmas, a regular os termos e as condições por que se regerá a relação contratual entre todo o Cliente da Macrofal - Comércio de Gessos e Materiais para Construção, Lda., adiante designada “Macrofal” e a mesma.
- 2) Estas condições gerais de venda são aplicáveis subsidiariamente a todas as relações entre o cliente e a Macrofal, substituindo todas as outras condições particulares, excepto prévio acordo, expresso e por escrito.
- 3) A Macrofal reserva-se o direito de modificar quaisquer disposições das suas condições gerais, comprometendo-se a indicar a data a partir da qual terão efeito e dar conhecimento aos seus clientes, nomeadamente por afixação em local visível ou publicação no seu site internet.
- 4) Considera-se que quando a encomenda do cliente for objecto de nota de entrega, guia de transporte, guia de remessa, factura ou venda a dinheiro, o mesmo está automaticamente a aceitar estas condições gerais de venda.

2 - Aceitação duma encomenda

- 1) Uma encomenda efectuada pelo cliente, pressupõe que este conhece as nossas condições gerais de venda, que se encontram afixadas nos nossos balcões, e impressas no verso das nossas facturas e vendas a dinheiro.
- 2) A encomenda do cliente pode resultar dum pedido escrito, recebido na Macrofal por meio de requisição, fax ou correio electrónico, ou dum pedido verbal feito directamente no nosso armazém.
- 3) A emissão por parte da Macrofal, dum documento correspondente à encomenda do cliente, significa a sua aceitação, excepto se for um orçamento, uma proposta ou outro documento similar.
- 4) Para artigos que não façam parte do stock da Macrofal, ou que os respectivos fabricantes considerem fornecer, apenas, sob encomenda, pode ser exigido ao cliente um adiantamento de até 50%.

3 - Anulação de uma encomenda

- 1) O cliente para anular uma encomenda, ou parte dela, deverá solicitá-lo por escrito, identificando os artigos que pretende anular e a razão pela qual pretende proceder a essa anulação.
- 2) Nos artigos que, normalmente, não fazem parte do stock da Macrofal (encomendados especificamente para o cliente) e sempre que, esses artigos, já se encontrem em trânsito ou não seja possível à Macrofal anular o pedido, a anulação por parte do cliente não será aceite.

4 - Resolução do contrato

- 1) Nos artigos que, normalmente, não fazem parte do stock da Macrofal (encomendados especificamente para o cliente) e sempre que, esses artigos, já se encontrem em trânsito ou não seja possível à Macrofal anular o pedido, nunca será aceite a resolução do contrato, nem haverá devolução do sinal (caso ele tenha existido).

5 - Devolução de artigos

- 1) **Devoluções só em caso de defeito de fabrico, artigos comprados em excesso não são aceites.**
- 2) Caso um artigo apresente defeitos de fabrico ou danos que pela sua natureza, não tenha sido possível observar no momento da entrega ao cliente, poderá haver lugar à sua devolução, juntando uma fotocópia da factura e os contactos do cliente.
- 3) No caso de se tratar de um artigo fornecido em embalagem fechada, um acessório, uma ferramenta ou uma máquina, será necessário incluir também tudo o que se encontrava nessa embalagem, nomeadamente manuais, software, cabos e caixa original.
- 4) A devolução de um artigo, pressupõe a sua entrega, por parte do cliente, no local de aquisição.

6 - Preços, local de compra e prazos de entrega

- 1) A Macrofal comercializa os seus produtos em Portugal Continental e Ilhas, e todos os preços de venda são considerados válidos, nas nossas instalações, em € e sujeitos a IVA à taxa legal em vigor.
- 2) A Macrofal reserva-se o direito de modificar os preços a qualquer momento, aplicando os novos valores que passam a constar nas suas tabelas de preço.
- 3) Eventuais propostas escritas, e dentro do seu prazo de validade, serão facturadas pelos valores nelas mencionados.
- 4) Os prazos de entrega são acordados entre as partes e inscritos nos respectivos documentos.

7 - Expedição

- 1) Os artigos são sempre enviados para a morada que constar na nossa base de dados (ficha do cliente). No caso dos artigos enviados directamente para as obras ou outras moradas diferentes da que consta na nossa base de dados, é obrigação do cliente, fazer essa menção no documento de encomenda. Os portes são sempre por conta do cliente, excepto se houver acordo escrito, em contrário. Cada expedição é acompanhada de um envelope contendo a respectiva guia de transporte, factura ou venda a dinheiro.

7.1 - O que fazer no momento da entrega:

- a) Verificar se a embalagem se encontra em bom estado.
 - b) Caso isso não aconteça, o cliente deverá verificar se os artigos apresentam danos, que a existirem, terão de ser mencionados na Guia do Transportador.
 - c) Verificar se a encomenda corresponde ao documento que a acompanha, e em caso negativo fazer fazer constar a divergência:
- 1) Na guia do transportador, se o número de volumes for diferente do facturado, ou se as embalagens estiverem abertas e o número de peças ou artigos não estiverem correctos.
 - 2) Por escrito para o nosso escritório, caso o número de volumes esteja correcto, mas as embalagens não contenham a quantidade correcta, ou os artigos apresentem defeitos, no prazo de 24 h.

8 - Condições de fornecimento e pagamento

- 1) Os nossos preços são válidos para cargas nos nossos armazéns.
- 2) Sem prejuízo do ponto anterior, tratando-se de encomendas em camiões completos, a Macrofal poderá garantir a entrega, sem custos, em local a indicar pelo cliente, desde que:
 - a) Haja a garantia de acesso ao local, com condições de segurança para semi-reboques,
 - b) Haja no local equipamento adequado e pessoal habilitado, para proceder à descarga dos artigos,
 - c) A descarga seja efectuada num espaço de tempo não superior a 1h 30mn.
- 3) Todos os artigos são fornecidos a pronto pagamento, o que corresponde à data de entrega.
- 4) O cliente pode solicitar a abertura de crédito, em conta corrente, que após análise por parte da Macrofal, lhe fixará as condições de utilização.
- 5) Os clientes com crédito aberto em conta corrente, poderão ter direito a um desconto financeiro, em pagamentos a pronto ou antecipados, apenas, consoante o que vier a ser acordado, caso a caso.

9 - Atraso no pagamento

- 1) A falta de pagamento no prazo estabelecido, constitui violação das presentes condições gerais de venda, pelo que o cliente incorre, automaticamente, em mora, independentemente de ter sido avisado, ou não.
- 2) O atraso no pagamento por parte do cliente, confere à Macrofal o direito de cobrar juros juros de mora à taxa em vigor, e de acordo com a lei vigente.

10 - Reserva de propriedade

- 1) Todos os artigos fornecidos, são propriedade da Macrofal até à liquidação total do seu preço nos termos do art. 409 do código civil.
- 2) A falta de pagamento, no prazo estabelecido, confere à Macrofal o direito à devolução dos artigos fornecidos, após três comunicações por escrito. Neste caso, o cliente aceita que:
 - a) Não poderá imputar à Macrofal, qualquer responsabilidade pelos prejuízos que eventualmente lhe sejam causados.
 - b) Os artigos devem estar em perfeito estado de conservação, sob pena de ter que reembolsar a Macrofal pelas perdas causadas.
 - c) A presente cláusula de reserva de propriedade, deverá ser comunicada, a qualquer terceiro adquirente, devendo neste caso o comprador inicial fazer prova de tomada do seu vencimento.

11 - Garantia

- 1) A Macrofal concede ao Cliente uma garantia de qualidade, nos seguintes termos:
 - a) A garantia cobre defeitos de fabrico, de acordo com a garantia prestada pelo fabricante e as normas em vigor na lei portuguesa.
 - b) A garantia é concedida pelo prazo de validade dos artigos ou a obrigatoriedade que consta na lei, sempre com base na data inscrita no documento de venda.
 - c) A factura de aquisição deve ser conservada até expirar o período referido no número anterior, sendo obrigatória a sua apresentação em caso de reclamação.
 - d) A garantia não é transmissível a uma entidade diferente daquela que originalmente adquiriu o artigo.
 - e) Em caso de reclamação, e mesmo que aceite, a garantia não dá, ao cliente, direito a qualquer indemnização.
 - f) Tendo em vista exercer os seus direitos, o Cliente deve denunciar à Macrofal, qualquer defeito num prazo de 8 dias, a contar da data em que dele tenha tido conhecimento.
- 2) Esta garantia não poderá ser assegurada, ainda que durante o prazo referido na alínea b), do número anterior, caso se verifique alguma das seguintes situações:
 - a) Tenha ocorrido a cessação ou resolução do contrato, motivada por qualquer uma das partes;
 - b) O artigo seja utilizado para outro fim que não aquele a que se destina.
 - c) Tenha havido má conservação, utilização imprópria, infiltração de humidade ou se encontra instalado de forma diferente da recomendada.
- 3) No que for omissa, a presente garantia seguirá a lei e demais legislação aplicável.

12 - Serviços técnicos

A Macrofal, sempre que solicitada, disponibiliza ao Cliente serviços técnicos, que podem configurar-se sob a forma de:

- 1) Simples aconselhamento de materiais e/ou sistemas,
- 2) Fornecimento de fichas técnicas e/ou certificados de materiais e sistemas,
- 3) Realização de cursos de formação teórica e prática, sob a orientação de técnicos credenciados, desde que haja um número mínimo de participantes.

13 - Processamento de dados

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se ao uso exclusivo da Macrofal no exercício das suas relações comerciais, pelo que não é permitida a sua cedência a terceiros.

14 - Foro judicial

- 1) Para eventuais litígios, de natureza declarativa ou executiva, emergentes de fornecimentos ao cliente, a lei aplicável será a Lei Portuguesa, bem como o foro competente será o do Tribunal da Comarca de Santarém, com expressa renúncia a qualquer outro.
- 2) Para efeitos de realização de citação e notificações judiciais, designadamente de citação no âmbito de acção judicial destinada ao cumprimento de obrigações pecuniárias emergentes deste Contrato, nos termos do Decreto-Lei 269/98 de 1 de Setembro, as partes convencionam a morada indicada pelo cliente, e existente na base de dados da Macrofal.
- 3) O Cliente obriga-se a comunicar à Macrofal (por escrito) qualquer alteração da morada indicada na referida base de dados, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da alteração, sob pena de se vir a considerar citado, para efeitos do disposto no número anterior, no endereço existente.